

Parte C

C1 – Edital Resumido

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ2026 EDITAL Nº 14/2024

Publicação de 01 perfil(is) para contratação de profissional(is) na(s) área(s) Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Ciências da Informação ou áreas relacionadas, cuja(s) vaga(s) está(ão) disponível (is) na página da UNESCO, <https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>.

Os interessados deverão cadastrar o CV e submeter sua candidatura na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) do dia 21/11/2024 até o dia 25/11/2024.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

C2 – Edital Completo

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ2026 EDITAL Nº 14/2024

1. Perfil: Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Ciências da Informação ou áreas relacionadas.

2. Nº de vagas: **01**

3. Qualificação educacional:

Obrigatório: Pós-graduação lato sensu na área de Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Ciências da Informação ou áreas relacionadas.

Desejável: Certificação de arquiteto Oracle Java, comprovada por diploma ou certificado.

4. Experiência profissional:

Obrigatório: Mínimo de 7 anos de experiência profissional em projetos com a utilização das tecnologias Java.

Desejável: Experiência em elaboração de arquitetura de software, com comprovação de 02 (duas) atuações.

Habilidades e competências:

- Conhecimento sobre diretrizes arquiteturais de TI;
- Conhecimento de Metodologias de Desenvolvimento de Sistemas;
- Conhecimento em Docker;
- Habilidade em orquestração de container com Kubernetes;
- Configuração de ferramentas de apoio como Nexus, GitLab, Gitlab Runner;
- Conhecimento Fullstack em projetos com a utilização de frameworks Javascript e Java;
- Conhecimentos em gestão de configuração de projetos.

5. Atividades:

P1

- Atividade 1: Definir estrutura inicial do documento;
- Atividade 2: Identificar dependências do Spring Boot e correlatas que sejam candidatas à atualização;
- Atividade 3: Planejar a atualização para a versão 3.x do Spring Boot;
- Atividade 4: Documentar as alterações necessárias na arquitetura;
- Atividade 5: Implementar a atualização e realizar testes de regressão;
- Atividade 6: Identificar e resolver quaisquer problemas de compatibilidade;
- Atividade 7: Disponibilizar documento para revisão;
- Atividade 8: Publicar versão revisada do documento.

P2

- Atividade 1: Definir estrutura inicial do documento;
- Atividade 2: Definir a configuração ideal do Spring Cloud Config;
- Atividade 3: Definir requisitos para integração no frontend e backend;
- Atividade 4: Desenvolver um plano de integração e documentar passos necessários;
- Atividade 5: Implementar a integração e realizar testes de funcionalidade;
- Atividade 6: Documentar problemas encontrados e soluções implementadas;
- Atividade 7: Disponibilizar documento para revisão;
- Atividade 8: Publicar versão revisada do documento,

P3

- Atividade 1: Definir estrutura inicial do documento;
- Atividade 2: Analisar as necessidades de personalização e identidade visual;
- Atividade 3: Definir aplicabilidade das diretrizes de design da ANVISA para uso na tematização do Keycloak;
- Atividade 4: Criar protótipos e documentar especificações de design;
- Atividade 5: Implementar a tematização no ambiente de teste;
- Atividade 6: Validar a implementação com stakeholders e realizar ajustes;
- Atividade 7: Disponibilizar documento para revisão;
- Atividade 8: Publicar versão revisada do documento.

P4

- Atividade 1: Definir estrutura inicial do documento;
- Atividade 2: Identificar requisitos funcionais e não funcionais para o serviço;
- Atividade 3: Propor arquitetura e design do micro serviço de armazenamento;
- Atividade 4: Documentar a especificação técnica e fluxo de dados;
- Atividade 5: Planejar a implementação e definir estratégias de teste;
- Atividade 6: Validar a implementação e documentar resultados;
- Atividade 7: Disponibilizar documento para revisão;
- Atividade 8: Publicar versão revisada do documento.

P5

- Atividade 1: Definir estrutura inicial do documento;
- Atividade 2: Analisar a configuração atual do Keycloak e integrações existentes;
- Atividade 3: Definir requisitos para integração com SSO.Anvisa e LDAP;
- Atividade 4: Documentar o plano de integração e configuração;
- Atividade 5: Implementar e validar a integração dos providers;
- Atividade 6: Monitorar a segurança e desempenho das integrações;
- Atividade 7: Disponibilizar documento para revisão;
- Atividade 8: Publicar versão revisada do documento.

P6

- Atividade 1: Definir estrutura inicial do documento;
- Atividade 2: Levantar requisitos para os micros serviços de Endereço e Pessoa;
- Atividade 3: Propor arquitetura e design para cada micro serviço;
- Atividade 4: Documentar especificações técnicas e interfaces de API;
- Atividade 5: Planejar a implementação e definir estratégias de teste;
- Atividade 6: Validar a integração dos micros serviços com um sistema candidato;
- Atividade 7: Disponibilizar documento para revisão;
- Atividade 8: Publicar versão revisada do documento.

6. Produtos/Resultados esperados:

- Produto 1** – Documento Técnico para Atualização da Arquitetura para Spring Boot 3.x.
Produto 2 – Documento Técnico para Integração do Spring Cloud Config no Frontend e Backend.
Produto 3 – Documento Técnico para Definição de Tematização do Keycloak.
Produto 4 – Documento Técnico para Definição do Micro Serviço de Armazenamento.
Produto 5 – Documento Técnico para Definição de Integração de Providers (SSO.Anvisa e LDAP) no Keycloak.
Produto 6 – Documento Técnico para Definição de Micro Serviço de Endereço e Micro Serviço de Pessoa (Física/Jurídica).

7. Local de Trabalho:

Os serviços serão desenvolvidos de forma remota e, quando solicitado pela área técnica, presencialmente em Brasília/DF. Caso não resida em Brasília, os custos de eventuais viagens serão de responsabilidade do consultor.

8. Duração do contrato: 330 dias, a partir da assinatura do contrato.

9. Cronograma:

Parcela	Data de entrega
P1	60 dias contados a partir da assinatura do contrato.
P2	120 dias contados a partir da assinatura do contrato.
P3	180 dias contados a partir da assinatura do contrato.
P4	210 dias contados a partir da assinatura do contrato.
P5	270 dias contados a partir da assinatura do contrato.
P6	330 dias contados a partir da assinatura do contrato

Os interessados deverão cadastrar o CV e submeter sua candidatura na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) do dia 21/11/2024 até o dia 25/11/2024. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital. Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio que não seja via plataforma Roster.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.

Em conformidade com a Portaria MRE nº 8/2017, é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado ao projeto de cooperação técnica internacional. A nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstício.

Não será permitida a contratação de profissionais que tenham vínculo com empresa relacionada à área de atuação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), bem como tenham grau de parentesco de até 3º grau nos Quadros de Pessoal ou Quadro de Cargo em Comissão ou em empresa terceirizada contratada pela Anvisa.

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação e aprovação dos produtos, com valores discriminados para cada um dos produtos listados. Somente serão pagos os produtos que efetivamente atenderem tecnicamente às demandas exigidas no edital e que estiverem com a qualidade exigida para a consultoria.

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos à indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.